**CONTRATO Nº0057 /2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019, AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Contrato de compra e venda de produtos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa **BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.13.614.057/0001-22, com sede na Rua Orlando Zardo, nº 26 no município de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **CACIANO BALDO,**  brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF sob nº 026.908.239-50 e Carteira de Identidade nº 3535482, residente e domiciliado na Rua Delvínio Manenti, snº, Centro, na cidade de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0101/2019, Pregão Presencial nº 00020/2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8666/93, consolidadas e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, que** se compromete a entregar, no preço de sua proposta e de acordo com as condições do edital e conforme especificado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un.Med.** | **Marca** | **Qtd.** | **Vlr.Un.** | **Vlr.Total.** |
| 4 | 27821 - Abraçadeira galvanizada e/ou inox 3/4" | Un | inka | 125 | 1,50 | 187,50 |
| 5 | 27822 - Arame liso para cerca, 1,24 mm, bobina com 100 metros | Un | GERDAU | 7 | 15,50 | 108,50 |
| 16 | 27793 - Caixa de Ferramentas com Bandeja 22 Pol.• Bandeja interna organizadora removível • Organizador superior para armazenamento de pequenas peças • Fabricada em plástico PP (Polipropileno) • Estrutura reforçada e resistente • Alça reforçada que suporta maiores cargas • Fecho com duas travas. | Un | POLIMER | 2 | 34,00 | 68,00 |
| 20 | 27797 - Enxada de ferro temperado com cabo; Com lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação e garante mais durabilidade, tendo pelo menos 19cm na parte que faz contato com o solo. Cabo longo de madeira de pelo menos 130 cm de comprimento. | Un | PARABONI | 23 | 23,00 | 529,00 |
| 21 | 27829 - Emenda para mangueira de 1/2 polegada em pvc. | Un | CIPLA | 33 | 1,00 | 33,00 |
| 22 | 27830 - Esguicho de plástico rosqueado. Para acoplar em mangueira de ¹/² polegada | Un | kala | 17 | 7,50 | 127,50 |
| 25 | 27798 - Facão para Mato em Aço Carbono 18 Pol. Cabo em madeira ou polipropileno • Lâmina em aço carbono com fio liso • A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência • Tamanho da lâmina: 18" | Un | Tramontina | 14 | 19,00 | 266,00 |
| 30 | 27846 - Fio paralelo branco, rolo com 100 metros, 2x2,5. Flexível. | RL | ultraflex | 5 | 140,00 | 700,00 |
| 36 | 27807 - Jogo chave de boca combinada de 6 a 22 mmProduzida em aço niquelado e cromado, com 11 peças, nas medidas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22 mm, com medidas iguais na boca e na estrela. - Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais. Garantia de 12 meses, suportando grandes esforços e uso em maquinário pesado. Marca de referência: Gedore. Podendo ser qualquer marca que com qualidade similar ou superior. | JG | kala | 6 | 69,00 | 414,00 |
| 39 | 27809 - Machadinha de unha 450gr. • Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial • Acabamento jateado e envernizado • Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Aproximadamente 30 centímetros de comprimento (mais ou menos 10%) | Un | PARABONI | 3 | 18,00 | 54,00 |
| 40 | 27810 - Marreta Oitavada 2000G com Cabo de MadeiraCabeça forjada e temperada em aço especial • A cabeça possui acabamento jateado e envernizada. Comprimento aproximado de 30 cm | Un | tenace | 2 | 32,00 | 64,00 |
| 41 | 27811 - Martelo médio.Cabeça feita em aço lixado e envernizado, que garante maior resistência. Cabo de Fibra ou madeira envernizada desde que apresente leveza e alta resistência. | Un | VILLA | 6 | 20,00 | 120,00 |
| 43 | 27834 - Mangueira siliconada trançada para jardim 1/2 polegada, em metro. | M | VIQUA | 131 | 1,50 | 196,50 |
| 48 | 27837 - Pregos com cabeça, na medida 17/27, pacote com 1 kg | PCT | acelor | 33 | 7,50 | 247,50 |
| 53 | 27816 - Serrote profissional de 18 polegadas. Comprimento do corte, aproximado 457mm. Lâmina em aço carbono de alta qualidade. | Un | Worker | 4 | 18,00 | 72,00 |
| 56 | 27819 - Trena para construção civil, profissional, de 10 metros. • Gancho magnético; • Película de nylon que protege a marcação dos números; • A fita estende até 2,5m sem dobrar; • Trava e freio em um só botão para um controle total; • Corpo em plástico ABS com superfície emborrachada resistente a quedas; • Medida da fita: 10m x 25mm. Sugestão de marca: Irwin. | Un | melfi | 5 | 29,90 | 149,50 |
| 57 | 27838 - Tinta acrílica, lata com 20l, cor branca | Lata | GLASURIT | 8 | 220,00 | 1.760,00 |
| 58 | 27839 - Torneira, cor preta, em pvc, 1/2 polegada. | Un | HERC | 50 | 2,10 | 105,00 |
| 60 | 27820 - Vassoura Plástica para Jardim de 22 Dentes com cabo de Madeira medindo 120cm• Fabricada em polipropileno especial, de alta resistência, proporcionando maior durabilidade. • O cabo desta ferramenta é fabricado com madeira de origem renovável. • Sugestão de marca: Tramontina | Un | PARABONI | 20 | 12,50 | 250,00 |
| 67 | 32182 - Trena 50 metroscomprimento 50 metros, fita de 12mm em fibra de vidro, fabricado em plástico de alta resistência, pino fixador no solo, manivela de recolhimento, não enferruja , proporcionando conforto e praticidade no manuseio. | Un | kala | 2 | 35,00 | 70,00 |
| 74 | 32301 - Caixa de ferramentas de lata.Deve conter 5 gavetas, alças na parte superior, possibilita o uso de cadeado, com dimensões aproximadas 500x200x325 milímetros, com capacidade de 25 kg. | Un | Worker | 1 | 82,00 | 82,00 |
| 78 | 6804 - Silicone 280gr. | Un | TEK BOND | 12 | 12,50 | 150,00 |
| 86 | 32312 - Máscara descartável com filtro.Respirador de formato dobrável, fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido. | Un | Worker | 20 | 1,39 | 27,80 |
| 88 | 32314 - Rolo de espuma para pintura 10cm. | Un | TIGRE | 20 | 3,50 | 70,00 |
| 89 | 23854 - Cano 20mm (barra 6,00m) | Un | Plastilit | 10 | 11,00 | 110,00 |
| 90 | 32315 - Conexão para cano 20mm tipo "T" | Un | Plastilit | 6 | 1,00 | 6,00 |
| 91 | 32317 - Conexão "LUVA" para cano 20mm. | Un | Plastilit | 50 | 0,89 | 44,50 |
| 92 | 32318 - Conexão para cano 20mm tipo "Joelho". | Un | Plastilit | 20 | 0,90 | 18,00 |
| 93 | 32320 - Curva para cano 20mm 90º. | Un | Plastilit | 10 | 1,10 | 11,00 |
| 94 | 32321 - Curva 45º para cano 20mm. | Un | Plastilit | 10 | 1,00 | 10,00 |
| 95 | 32322 - Joelho com rosca interna para cano 20 mm. | Un | Plastilit | 10 | 1,00 | 10,00 |
| 96 | 32323 - Joelho com rosca interna para cano 25mm. | Un | Plastilit | 10 | 1,30 | 13,00 |
| 98 | 32325 - Corda de nylon 15mm. | M | Worker | 20 | 2,20 | 44,00 |
| 100 | 32328 - Botina de couro nº39Botina de couro, com fechamento feito através de elásticos laterais que facilita ao calça-lo, com palmilha resistente e solado injetado. | Un | cartoon | 1 | 35,00 | 35,00 |
| 101 | 32329 - Botina de couro nº 42Botina de couro, com fechamento feito através de elásticos laterais que facilita ao calça-lo, com palmilha resistente e solado injetado. | Un | cartoon | 2 | 35,00 | 70,00 |
| 110 | 32334 - Solvente 900ml.Alifático derivado de petróleo, líquido inflamável, teor de óleo menor que 0,5 %, uso como diluente de ceras, tintas e vernizes e mesmo para limpeza como desengraxante. Frasco 900 ml. Marca referência: Água Raz, Coral, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | sayerlack | 13 | 10,90 | 141,70 |
| 111 | 32335 - Thinner lata de 5 L, 1ª linhaMarca referência: Coral, Suvinil, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Lata | ANJO | 5 | 63,00 | 315,00 |
| 113 | 32337 - Cabo extensor para suporte a rolos e broxas p/ pintura, extensível até 3mts, 1ª linha | Un | Worker | 4 | 37,00 | 148,00 |
| 114 | 32338 - Suporte (garfo gaiola) para rolos de 23cm, conectável em cabo extensor. | Un | ATLAS | 4 | 6,50 | 26,00 |
| 119 | 32344 - Tinta para piso 18 L.Tinta á base de resína acrílica de 1ª linha, com rendimento mínimo de 130 a 150m²/ demão para superfície lisa e de 100 a 125m²/demão em superfície rústica. Indicada para pisos internos e externos. Cores: branca e cinza médio. As quantidades de cada cor, serão informadas no momento da Autorização de Fornecimento. | Lata | SUVINIL | 6 | 260,00 | 1.560,00 |
| 131 | 32356 - Espátula rígida 4 cm.Lâmina fabricada em aço inox de alta qualidade com 4 cm. Cabo fabricado em polipropileno de alta resistência que proporciona maior durabilidade. Espátula ideal para ser utilizada na aplicação de massa corrida. Marcas de referência: Tramontina, Robust, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Un | ATLAS | 2 | 5,16 | 10,32 |
| 132 | 32357 - Espátula rígida 8 cm.Lâmina fabricada em aço inox de alta qualidade medindo 8cm. Cabo em madeira envernizada ou polipropileno resistente. | Un | ATLAS | 2 | 7,25 | 14,50 |
| 133 | 32358 - Lixa nº 220 (lixa seca para utilização em paredes).Indicada para lixamentos em alvenarias e madeira, grão G220 em óxido de alumínio. Largura mínima da lixa 12cm. | M | Worker | 20 | 4,40 | 88,00 |
| 134 | 32359 - Verniz incolor sintético, galão 3,6 L.Acabamento brilhante, de 1ª linha, com rendimento mínimo de 30 a 70m²/demão para madeiras novas internas e externas e para repintura. Marcas de referência: Coral Suvinil, podendo ser outras marcas de qualidade similar | Lata | LUKSCOLOR | 6 | 81,90 | 491,40 |
| 135 | 32360 - Massa corrida 18L.A base de pva, 1ª linha, com rendimento mínimo de 40 a 50 m²/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, e de rendimento mínimo de 50 a 60m²/demão para pinturas em superfícies selada. Marcas de referência: Coral, Suvinil, podendo ser outras marcas de qualidade similar. | Lata | LUKSCOLOR | 2 | 89,90 | 179,80 |
| 137 | 32393 - Balança digital eletrônica.Leitor digital, visor de LCD, plataforma de vidro temperado, capacidade mínima de 150 kg, zeragem e desligamento automático. Com certificação do inmetro. Marcas de referência: G-Tech, Samsung, Britânia. | Un | kala | 1 | 75,98 | 75,98 |
| 138 | 32548 - Escada telescópica de alumínio 3,8 metros com 12 degraus.Escada em alumínio, contendo 12 degraus e capacidade de extensão de 3,8 metros tipo telescópica. Tamanho da escada aberta: 380x48x8.8 cm, tamanho aproximado da escada dobrada: 87x48x8.8 cm . | Un | Worker | 1 | 438,90 | 438,90 |
| **Total (R$):** | 9.712,90 |

**1.2.** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado no paço Municipal, diretamente com o Responsável pelo recebimento e fiscal do Contrato Paulo Henrique Goni Beltrame.

**1.3.** O fornecimento dos materiais será fracionado em 3 (três) entregas, sendo que o prazo para cada entrega será de no máximo 15 dias corridos a contar da data de emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

**1.4.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2.1.** O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº **0101/2019 - PR**, Pregão Presencial nº **0020/2019 - PR**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de **2019**, conforme segue:

|  |
| --- |
| **Despesa** |
| 39 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 103 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 8 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 72 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 77 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 13 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 113 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 82 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 62 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 94 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 32 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |
| 3 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.52 . 0 . 339000 Aplicações Diretas |
| 100 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas |

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

O valor total dos produtos, objeto do presente contrato é **de R$9.712,90(NOVE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

**4.1.** O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 5 (cinco) dias, após cada entrega de mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**4.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**4.5.** Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**5.1.** As obrigações da contratada são as descritas no edital.

**5.2 –** São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

**5.3** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**6.1.2.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**6.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**6.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**6.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.6.** Não mantiver a proposta;

**6.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**6.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**6.2.** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**6.3.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**6.3.1.** Advertência;

**6.3.2** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens empenhados.

**6.3.4** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da entrega de quaisquer dos itens solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

**6.3.5** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao deixar de prestar garantia técnica à qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital da licitação.

**6.3.6** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.4.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**7.2.** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.2.** Este contrato vige da data de sua assinatura até 31 DE DEZEMBRO DE 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por mais seis meses, caso toda a quantidade licitada ainda não tenha sido consumida, e alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**10.1.** As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

**10.2.** Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**10.3.** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**10.4.** O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**10.5.** A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**10.6.** A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

**10.7.** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 10 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ sob nº.13.614.057/0001-22

**CONTRATADA**

**CACIANO BALDO**

CPF nº 026.908.239-50

**TESTEMUNHAS**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**RONIVAN BRANDALISE**

 **CPF: 027.783.989-02**

**CONTRATO Nº0057 /2019**

 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2019**

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019**

**FINALIDADE: FERRAMENTAS E OUTROS**

**CONTRATADA: EMPRESA BALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**VALOR: R$9.712,90**